

	Prefeitura Municipal de Niterói Secretaria Municipal da Fazenda	Código: NT-IT-CC-01
		Rev.: 00
	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – ATENDER A EXIGÊNCIAS FORMAIS DA PROCURADORIA	Página 1 de 3

Elaborado / Revisado por:	Aprovado por:
Carlos Mauro Naylor	Presidente do Conselho de Contribuintes

Histórico de Revisões:

Revisão	Local da Revisão	Descrição
00	-	Emissão inicial

Lista de Distribuição:

Órgão	Cargo/Função
CC	Conselheiros, representantes da Fazenda e servidores da secretaria do Conselho de Contribuintes

	Prefeitura Municipal de Niterói Secretaria Municipal da Fazenda	Código: NT-IT-CC-01
		Rev.: 00
	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – ATENDER A EXIGÊNCIAS FORMAIS DA PROCURADORIA	Página 2 de 3

1 Objetivo

Atender aos requisitos da PGM/PPF em relação aos processos administrativos vindos do Conselho, cujo descumprimento implica não conformidades e em relação a que o Comitê do SGQ decidiu ficar atento.

2 Documentos de referência

- NT-D-SMF-01 – Manual do Sistema de Gestão da Qualidade
- NT-D-CC-03 – Partes Interessadas Pertinentes
- SIPOC-CC-02 – Realizar análise prévia
- SIPOC-CC-04 – Produzir e publicar acórdão
- NT-PO-CC-02 - Realizar análise prévia
- NT-PO-SMF-04 - Produzir e publicar acórdão

3 Termos e Definições

Não há.

4 Procedimento

4.1 Verificação dos requisitos exigidos pela PGM/PPF

Durante todo o processo de análise prévia e de produção e publicação de acórdão, os servidores da Secretaria do Conselho de Contribuintes, o Presidente do Conselho, o representante da Fazenda e o conselheiro relator devem examinar os autos do processo a fim de verificar se ali se encontram atendidos os seguintes requisitos exigidos pela PGM/PPF para inscrição em dívida ativa dos créditos tributários recorridos.

4.1.1 Integridade da peça de lançamento

Os autos de Infração e notificações de lançamento que serviram como instrumentos mediadores da constituição dos créditos tributários recorridos devem estar completos (capa, relato do fiscal e base legal, tabela de competências individualizadas, etc.).

	Prefeitura Municipal de Niterói Secretaria Municipal da Fazenda	Código: NT-IT-CC-01
		Rev.: 00
	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – ATENDER A EXIGÊNCIAS FORMAIS DA PROCURADORIA	

4.1.2 Ciência do contribuinte recorrente

A ciência do contribuinte relativamente às decisões e ao resultado de diligências em todas as fases processuais (lançamento, 1ª instância, 2ª instância) deve estar comprovada documentalmente nos autos do processo (ex.: Auto de Infração assinado pelo sujeito passivo, comprovação de publicações em Diário Oficial, etc.).

4.1.3 Assinatura de documentos essenciais no sistema

Os documentos cujo conteúdo tem caráter decisório ou de parecer fundamentador de decisão devem constar como assinados eletronicamente pelos seus autores no sistema de protocolo.

4.1.4 Liquidez nas decisões

As decisões processuais devem se apresentar preferencialmente de forma líquida. Porém, ainda que sejam expressas de forma liquidável, as instruções sobre o cumprimento da decisão devem ser claras, de modo a facilitar a compreensão do contribuinte recorrente e dos demais envolvidos no procedimento.

4.1.5 Informações cadastrais corretas e completas

As informações cadastrais do contribuinte recorrente (nome, CPF/CNPJ, rua, número, bairro, município, UF, CEP) devem constar de forma correta e completa no sistema da SMF para que a PPF consiga executar os créditos tributários constituídos definitivamente com a decisão do Conselho de Contribuintes. Muitas vezes, essas informações encontram-se atualizadas nos autos do processo. Nessa hipótese, a não conformidade deve ser informada à Secretaria do Conselho pela pessoa que a identificar, sendo o saneamento promovido pela própria Secretaria mediante o envio das informações ao Departamento de Cadastro para que sejam feitas as alterações cadastrais.

5 Registros

Não há.

6 Anexos

Não há.